

RESOLUÇÃO Nº 025/99 - CIB/AM

O Presidente da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as orientações constantes nas Portarias do Ministério da Saúde nº 113 de 31 de março de 1999 nº 255, de 31 de Março de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento integral aos pacientes com doenças neoplásticas malignas, e

CONSIDERANDO o contido nos Ofícios nº 584/GS/SAS/MS e nº 655/GAB/SAS/MS.

RESOLVE:

AUTORIZAR AS REFERENDUM, em caráter excepcional, o cadastramento do Serviço Isolado de Quimioterapia da Fundação de Hematologia e Hemoterapi do Amazonas – FHEMOAM.

Manaus, 11 de maio de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES

Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **025**/ **99** – **CIB/AM**, datada de 24 de maio de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.99.

TANCREDO CASTRO SOARES

Secretário de Estado da Saúde